

LEI N° 772 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 1998.

**Concede Título de Cidadão Palmense ao Sr.
Bernardino Lima Luz.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido ao Sr. **Bernardino Lima Luz**, o Título de Cidadão Palmense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 28 dias do mês de dezembro de 1998. 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal